

PORTARIA Nº 279, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Permanente de Organização da Base Legal da Secretaria Municipal de Educação, de Lucas do Rio Verde/MT e dá outras providências.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 58, da Lei Orgânica, do município de Lucas do Rio Verde/MT.

Considerando a necessidade de organizar as bases legais da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de planejar as ações para o ano letivo de 2020.

RESOLVE

Art.1º Criar e nomear a Comissão Permanente de Organização da Base Legal da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos representantes abaixo relacionados, dos seguintes órgãos:

Representante da Secretaria Municipal de Educação	Hosana Caetano Izana Néia Zanardo Kátia Cantão Mundim
Representantes dos Gestores Escolares da Rede Municipal	Mary Tacyana Alves Clemente João Edson de Sousa
Representante da Procuradoria Geral do Município	Heitor Pereira Marquezi
Representante do Conselho Municipal de Educação	Michelene Rufino Amalio Araújo de Brito
Representante do SINTEP-LRV	Tânia Cristina Crivelin Jorra

Art. 2º A coordenação dos trabalhos desta comissão será de responsabilidade de um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete aos membros da comissão priorizarem a organização das seguintes bases legais: Remoção de Profissionais; Eleição de Coordenadores e Gestores Escolares; Calendário

Escolar; Atribuição de Aulas para Professores e Monitores (Efetivos/Interinos); Matrículas e Rematrículas de Alunos da Rede Municipal.

Art. 4º Se houver necessidade de inserir em pauta outras bases legais, elas serão viabilizadas por ordem de prioridade, a critério da comissão.

Art. 5º A comissão estabelecerá cronograma para realização das reuniões.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2019.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 775, de 12 de junho de 2018.

Andressa L. FRIZZO
Sec Mun de Administração
Portaria 64/2018

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de março de 2019.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Educação

Cleusa Terezinha Marchezan de Marco
CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.